



Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA

Prefeito

RICARDO LUCENA

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	1 a 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7 a 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
DEMOSTRATIVOS DA LRF	11 a 35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

PORTEIRA Nº 194/2022

Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado UNILATERALMENTE, do Sr. **GLAUBER AMORIM**, matrícula nº 25/010.872-3, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2022, com previsão no item 7.3 do Termo de Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, conforme processo nº 08/12486/19.

PORTEIRA Nº 195/2022

Nomear **CRISTIENE FONSECA CHAVES** para o cargo em comissão de **Diretor Adjunto da Escola Municipal Governador Roberto Silveira**, símbolo DAE, a contar da data da publicação.

Mesquita, 30 de março de 2022.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/497/2022

O Município de Mesquita, situado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 - Centro - Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, CEP 26553-080, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 28/03/2022 as inscrições para o processo de Credenciamento de empresa(s) interessada(s) na prestação de serviços de administração de cartão visando o adiantamento de salário dos servidores por intermédio da Comissão de Seleção de Chamamento Público, conforme as condições previstas neste edital e seus respectivos anexos, em cumprimento do que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis de conformidade com as condições explicitadas a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objetivo deste Chamamento Público para credenciamento, a contratação de empresa(s) interessada(s) na prestação de serviços de administração de cartão visando o adiantamento de salário dos servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, através da disponibilização de cartão de compra no comércio local, sendo pessoal e intransferível, emitido e administrado pelo emissor, consubstanciado como meio de pagamento da modalidade de cartão pós pago, através de consignação em folha de pagamento dos servidores, com cobrança de taxas e encargos previamente fixados pela CONTRATADA e cobrados diretamente dos próprios servidores, cuja utilização é restrita ao Limite de Crédito na ordem de 30% da margem salarial renovável mensalmente, com cobrança de taxas e encargos para manutenção e/ou seguro do cartão, previamente fixados pela contratante e cobrados diretamente dos próprios servidores, nos termos do Decreto Municipal 2.071 de 28 de Abril de 2017.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste procedimento, empresas sediadas no Brasil, que possuam toda documentação



Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

exigida na cláusula 3.4 desse edital, bem como objeto social contemplando atividade compatível com o escopo do presente Chamamento Público.

2.2. É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

2.3. Não poderão participar deste Credenciamento:

2.3.1. Empresas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

2.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

2.3.3. Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

2.3.4. Qualquer pessoa jurídica que descumpra com as condições elencadas no presente edital de credenciamento será descredenciada.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1. O interessado em participar do presente Chamamento Público deverá apresentar à Comissão de Seleção de Chamamento Público os documentos citados em 3.4.

3.1.1. Os interessados deverão entregar seus documentos em envelope fechado e lacrado, no qual conste externamente além da palavra DOCUMENTAÇÃO, o nome ou razão social do licitante e o número do presente edital, na sala da Subsecretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico (SETRADE), localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, 2º andar, Centro, Mesquita/RJ, CEP 26553-080, no horário de 09:00h às 16:00h.

3.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Subsecretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico ou publicação em órgão de imprensa oficial;

3.3. As instituições financeiras interessadas em participar do objeto do presente edital, deverão protocolar Carta Credencial, firmada pelo representante legal da

empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse que, obrigatoriamente, deverá ser apresentado para a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao(s) representante(s) do credenciado.

3.4. Os documentos abaixo relacionados deverão acompanhar o pedido de credenciamento:

3.4.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

3.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade empresarial (Ltda., sociedade por ações, etc.) - no caso de sociedade por ações, deverão ser anexados os documentos de eleição;

3.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da Diretoria em exercício;

3.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o disposto nos artigos 1.134 a 1.141 do Código Civil.

3.4.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

3.4.2.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, que poderá ser complementada por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da que será analisado tendo por fundamento os itens abaixo;

3.4.2.2. Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no caso de sociedades comerciais, expedida pelo Distribuidor Judicial, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Civis, no caso de sociedades civis, da sede da pessoa jurídica, datada de até 90 (noventa) dias anteriores a entrega do Envelope, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(is), deverá ser apresentada a certidão



negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.2.2.1. No caso de certidão positiva, a empresa deverá juntar a certidão de objeto e pé, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, expedida pelo ofício competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

3.4.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

3.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.3.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

3.4.3.4. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

3.4.3.5. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

3.4.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011 e Orientação Normativa nº 01/2012- PGM.G da Secretaria de Negócios Jurídicos;

3.4.3.8. Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.4.3.9. Declaração, sob as penalidades legais, que não possui fato impeditivo para contratar com a administração pública e que possui pleno conhecimento das condições estabelecidas, conforme Anexo VI do presente Edital.

3.4.4. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa, além dos documentos previstos neste capítulo, deverão ser apresentadas, ainda, as seguintes declarações datadas e assinadas pelo representante legal da empresa:

3.4.5. Documentação relativa à habilitação técnica:

3.4.5.1. Certidão de autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/certaut/emissao/emissao>), somente para entidades supervisionadas;

3.4.5.2. Comprovação, através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

3.5. Os documentos deverão ser apresentados em uma via, em original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas, ou ainda por meio de publicação em órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos retidos para integrar o processo administrativo correspondente.

3.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor.

3.7. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

3.8. Quando a instituição tiver filial, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

3.9. Os requisitos estabelecidos nesta cláusula devem ser mantidos enquanto a entidade for credenciada, sob pena de descredenciamento.



4. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO E PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura do envelope e julgamento da documentação do interessado pertinente ao presente Chamamento Público ficará a cargo da Comissão de Seleção de Chamamento Público, a qual competirá:

4.2. Proceder ao recebimento e a abertura do envelope contendo a documentação do interessado, necessária ao chamamento público;

4.3. Proceder ao exame dos documentos apresentados em confronto com as exigências deste edital, recusando a participação do interessado que deixar de atender às normas e condições fixadas;

4.4. Proceder a análise de recurso porventura interposto por parte do interessado, revendo a decisão tomada ou, caso não o faça, fazê-lo subir a autoridade superior, devidamente informado;

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

5.1. A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – 2º andar - Centro - Mesquita/RJ - CEP 26553-080, à Subsecretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico (SETRADE), respeitando o cronograma do Anexo VI. Toda documentação apresentada deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em fonte de tamanho facilmente legível.

5.2. O Município analisará a documentação apresentada, e a divulgação do resultado do julgamento será feita de acordo com o cronograma do Anexo VI, e mediante publicação no Diário Oficial do Município de Mesquita, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e jornal de grande circulação.

5.3. As interessadas que deixarem de atender ao disposto no item 3.4 deste chamamento não serão credenciadas, porém tão logo tenham regularizado sua situação poderão apresentar novo pedido de credenciamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

a) Cadastrar o maior número de empresas integrantes da Rede Fornecedor local, observando sempre

a boa imagem e conduta junto ao mercado, instituições de crédito e população.

- b) Enviar extrato mensal à Contratante, discriminando os valores a serem descontados na folha de pagamento dos servidores.
- c) Liberar crédito 24 (vinte quatro) horas por dia.
- d) Controlar os valores utilizados pelos usuários com o Cartão a fim de não ultrapassar o limite definido pela Contratante.
- e) Agilizar ao máximo os procedimentos de atendimento.
- f) Garantir absoluto sigilo nas informações fornecidas pela Contratante.
- g) Enviar sempre que solicitado material funcional, para o perfeito atendimento dos usuários e à Rede Fornecedor.
- h) Atualizar periodicamente em seu site eletrônico a relação dos fornecedores de produtos e serviços que integrem a Rede Fornecedor.
- i) Fornecer à Rede Fornecedor todas as informações necessárias para o bom andamento do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Comunicar imediatamente à(s) Contratada(s) quaisquer alterações nos cartões dos usuários que possam indicar possíveis fraudes, como roubo ou extravios.
- b) Prevenir o servidor usuário que em caso de uso indevido do cartão de antecipação salarial fica assegurado o direito da(s) Contratada(s) de advertir, bloquear o cartão ou descredenciar o mesmo, sem prejuízo das medidas judiciais pertinentes ao caso.
- c) Utilizar os materiais e formulários fornecidos pela Contratada com bom senso, sendo exclusivamente para fins do(s) Contrato(s).
- d) Informar aos servidores usuários sobre toda e qualquer comunicação transmitida pela(s) Contratada(s) que se fizer necessária para garantir o bom andamento do objeto deste instrumento.
- e) Fornecer à(s) Contratada(s) a relação atualizada com os dados dos servidores usuários e respectivos valores para limites individuais dos créditos a serem utilizados na Rede Fornecedor, bem como atualizá-la, sempre que houver alteração no quadro de servidores usuários do cartão de antecipação salarial.
- f) Informar à(s) Contratada(s), quaisquer alterações, seja demissão de usuário, admissão, mudança de endereço, alteração salarial e alterações bancárias.
- g) Descontar na folha de pagamento do usuário e repassar para a(s) Contratada(s) os valores pelos quais os mesmos se obrigam através da aquisição de bens, serviços e despesas na Rede Fornecedor. O desconto deverá ser



Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

efetuado na data prevista para pagamento do salário do usuário.

h) No caso de demissão e/ou afastamento do usuário do Cartão comunicar à(s) Contratada(s) com antecedência de 05 (cinco) dias afim de que seja providenciado o relatório de desconto dos valores em aberto, devendo a Contratante descontar tais valores, inclusive débitos futuros originais por compras parceladas, bem como tomar as providências necessárias para o bloqueio e retenção do cartão do servidor demitido e/ou afastado.

i) Em caso de falecimento do Usuário do Cartão, comunicar a ocorrência tão logo tenha ciência do fato, obrigando-se a efetuar os descontos na pensão a ser paga aos beneficiários do falecido, quando for o caso.

j) Manter em dia o repasse financeiro à Contratada sob pena de bloqueio dos cartões, sem prejuízo de outras medidas objetivando o adimplemento da obrigação ora assumida.

8. DO RECURSO:

8.1. Contra todos os atos praticados pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, os interessados poderão exercer o direito de interpor recurso, previsto no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. O recurso deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal do interessado;

8.3. O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão de Seleção de Chamamento Público, das 09:00 às 16:00 horas. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

8.4. Após a análise da documentação e estando em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital, será efetuada publicação do credenciamento. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso à Comissão de Seleção de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos.

9. DOS CRITERIOS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A Contratada administrará, a seu critério, os limites da antecipação salarial facultativa a ser concedida para cada usuário através do Cartão de Antecipação Salarial.

9.2. Os servidores somente passarão a integrar o Sistema de Cartão de Antecipação Salarial após assinatura do Termo de Adesão respectivo.

9.3. O usuário que, em qualquer tempo, desejar cancelar seu cartão, deverá comunicar previamente à Contratada, preservando-se o direito de proceder a cobrança e o desconto relativo às compras efetuadas até a data do efetivo comunicado de cancelamento.

9.4. Fica facultado à Contratada cobrar dos usuários taxa de administração dos cartões.

9.5. A presente contratação não possibilita a Contratada a exclusividade das consignações em folha de pagamento.

9.6. O instrumento de contrato decorrente do credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante acordo ou notificação prévia de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, oferecida por escrito, aplicando-se, no que couber, o disposta disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93.

9.7. Caberá ao Servidor escolher, dentre as empresas credenciadas, aquela onde solicitará o seu cartão em questão de um (1) cartão para cada Servidor, em um total estimado de 2.150 (dois mil cento e cinquenta) servidores.

9.8. A CONTRATANTE não pagará qualquer valor para as empresa(s) Contratada(s), somente o Servidor Público que utilizar o cartão em questão pagará as taxas e encargos, conforme condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

9.9. A contratação dos interessados que atendem as condições estabelecidas para credenciamento será efetuada de forma direta, em razão da inexigibilidade de licitação fundamentada no "caput" do Artigo 25 Lei federal nº 8.666/93, sendo credenciadas todas as empresas que manifestarem interesse e atenderem às condições estabelecidas no presente Termo.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

10.1. A formalização do credenciamento se dará através da assinatura do documento denominado "Termo de Credenciamento".



10.2. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento a credenciada sujeitar-se-á à suspensão temporária do serviço até que seja solucionada a pendência, ou o descredenciamento, dependendo da gravidade do caso, a critério da Administração Pública Municipal.

10.3. O prazo do presente Chamamento são os estabelecidos no cronograma do Anexo VI.

10.4. O prazo de contratação será de 35 (trinta e cinco) meses, uma vez que o projeto deverá transcorrer durante o tempo de mandato do atual prefeito, sendo sua eventual renovação competência do próximo prefeito eleito, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4.1. Poderá haver prorrogações desde que:

10.4.1.1. Contratado manifestar através de requerimento de prorrogação;

10.4.1.2. Autorização do Secretário Municipal de Governança;

10.4.1.3. Avaliação do Gestor e Fiscal do contrato;

10.4.1.4. Apresentação da documentação, conforme item 3.4 deste edital;

10.4.1.5. Assinatura do contratante e contratado da prorrogação conforme minuta em Anexo III;

10.4.1.6. Publicação do extrato da prorrogação contratual no Diário Oficial do Município.

10.5. Vencida a validade do credenciamento de uma instituição, caso esta não realize a renovação do credenciamento, serão suspensas as autorizações para novas consignações, permanecendo apenas os serviços de repasse das consignações já efetivadas até o prazo de sua quitação, até que se efetue novo credenciamento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento de prazo ou inexecução do contrato, as penalidades serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Governança e deverão seguir o expresso nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/96, transcritos a seguir:

Art.86.- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1º- A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2º- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§3º- Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art.87.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º- As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º- A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO



12.1. De acordo com o Decreto nº 2.144/17, publicado em 17/08/17, c/c a Lei Complementar Municipal nº 29/19, publicado em 12/06/19, que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº 12.846/13, dispondo: "Art. 41 – Para dar execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar interessados, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

13.2. Fica reservado a autoridade superior à faculdade de anular, revogar, suspender ou adiar o presente Chamamento Público, de acordo com seus interesses, sem direito ao interessado a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação, observando os preceitos legais sobre a matéria;

13.3. A participação de qualquer interessado neste Chamamento Público será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste edital, e demais normas aplicáveis;

13.4. É facultada à Comissão de Seleção de Chamamento Público ou à autoridade superior, em qualquer fase deste chamamento público, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

13.5. Qualquer informação quanto aos termos deste edital serão prestadas pela Subsecretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, no endereço constante no preâmbulo deste edital; ou pelo e-mail: desenvolvimentoeconomico@mesquita.rj.gov.br;

Mesquita, 30 de março de 2022.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA

Secretário Municipal de Governança

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) INTERESSADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO VISANDO O ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Publicação de Edital	30/03/2022
Pedido de esclarecimentos	31/03 a 02/04/2022
Entrega de documentos	03/04 a 15/04/2022
Análise de documentos	16/04/2022
Publicação de resultado preliminar	17/04/2022
Publicação do resultado final	20/04/2022

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) INTERESSADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO VISANDO O ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

I – FABIO BAIENSE DE SOUZA – Mat. 60/0101.819 - Presidente

II – LUIZ ANTONIO CAMPOS VILLELA – Mat. 109185

III – VALDIRIA FREIRE DE MENDONÇA – Mat. 85820

Parágrafo Primeiro – A presidência da comissão será exercida pelo primeiro, Fabio Baiense de Souza, em caso de impedimento, por substituto legal, será obedecida à nomeação pela ordem sequencial dos membros.

Parágrafo Segundo – A presente comissão deverá perdurar somente pelo período de realização do procedimento, extinguindo-se automaticamente assim que concluído o procedimento, não fazendo jus a qualquer tipo de gratificação ou vantagem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 010/2022



DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

CRIA A SALA DE ACOLHIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MESQUITA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função social da escola, que perpassa o cotidiano educacional voltado ao processo sistêmico de aprendizagem;

CONSIDERANDO a evasão escolar acarretada pelo abandono dos estudantes, que são pais e/ou responsáveis por crianças, em vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a promoção de estratégias pedagógicas que atendam as especificidades da Educação de Jovens e Adultos, valorizando seu público alvo e o sucesso escolar dos sujeitos que dela fazem parte;

CONSIDERANDO estreitar as relações educacionais pelo viés do afeto, acolhimento e humanidade que permitam a permanência e conclusão dos estudos dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar as Salas de Acolhimento da Educação de Jovens e Adultos, nas escolas da rede pública municipal de ensino de Mesquita, para atender aos filhos de estudantes matriculados e frequentes na modalidade em questão.

Parágrafo único: A Sala de Acolhimento tem por objetivo facilitar o acesso, permanência e conclusão dos estudos de mães, pais ou responsáveis matriculados e frequentes na Educação de Jovens e Adultos, que não possuem condições de deixar seus filhos ou menores sobre sua responsabilidade legal, durante o período de escolarização, em condições adequadas de proteção e de bem-estar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Mesquita definirá quais as unidades escolares serão contempladas com a Sala de Acolhimento, sendo organizada a estrutura física, com mobiliários e materiais lúdico-pedagógicos adequados, a partir de critérios de demanda, quantitativo de matrículas, infrequência e evasão escolar na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - As Salas de Acolhimento serão destinadas às crianças de 04 (quatro) meses a 10 (dez) anos de idade, cujos pais e/ou responsáveis estejam matriculados e frequentes na Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único: A participação na Sala de Acolhimento deverá ser expressamente autorizada, por meio de documento único, específico, preenchido e assinado pelo responsável legal matriculado na modalidade em voga, devendo o mesmo ser arquivado na secretaria escolar, na pasta do aluno beneficiado.

Art. 4º - As Salas de Acolhimento têm caráter recreativo, sem frequência obrigatória, cujo plano de atividades será definido e acompanhado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, junto à equipe técnico-pedagógica da escola, sem configurar ou substituir matrícula na Educação Infantil ou Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Mesquita do acolhido.

Art. 5º - Cada Sala de Acolhimento atenderá o quantitativo máximo de 15 (quinze) crianças por dia, sendo composta por 02 (dois) profissionais, com formação mínima em Nível Médio e experiência profissional comprovada em atendimento infantil.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mesquita.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de março de 2022.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal Interino de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PORTARIA SEMIMSP Nº 021/2022

Designar, a partir desta data, os servidores **RIVIANE SIGOLO DE MORAES** - Matrícula nº 60/010.930, CPF nº 156.562.697-44 e **CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA** - Matrícula nº 60/010.931, CPF nº 030.381.097-11 para juntos cumprir com o dever de acompanhar e fiscalizar a empresa especializada para manutenção de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo fornecimento, implantação e remoção de dispositivos, para melhoria das condições de segurança do sistema viário, em nosso Município, objeto do processo nº 07/7943/20 – Contrato nº 043/2022 - Empresa Responsável: SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

Mesquita, 30 de março de 2022.

RHOLMER ABREU LOUZADA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos



Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.
PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de topografia e de sondagem, com fornecimento de equipamentos, mobilização e desmobilização, materiais e mão de obra. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do instrumento no Diário Oficial. VALOR TOTAL: R\$ 212.049,60 (duzentos e doze mil quarenta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 157/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 601 de 13 de Dezembro de 2007, bem como no Decreto Municipal nº 137, de 14/04/03, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/641/21.

Mesquita, 30 de março de 2022.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

NOTIFICAÇÃO 023/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no exercício de suas funções e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 12/12227/11, edita o presente instrumento, realizando as seguintes considerações para ao final notificar:

Considerando que as obras decorrentes da formalização do Contrato Administrativo nº 007/2012, cujo objeto obra de construção civil de pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário, contenções de encostas, construção de unidades habitacionais, construção de posto de saúde e recuperação ambiental na localidade da Caixa D'Água – Bairro Coréia, situado no Município de Mesquita, não foram concluídas pela CONTRATADA, sendo finalizada pelo próprio ente público;

Considerando o descumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado no dia 06 de novembro de 2018, visando ao interesse público, por meio do qual a empresa ora notificada se comprometeu a concluir a obra em sete meses;

O MUNICÍPIO DE MESQUITA, pessoa jurídica de direito público interno, vem NOTIFICAR a Sociedade Empresária LBQ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.402.134/0001-62, acerca da decisão do Exmo. Sr. Prefeito em RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 007/2012, visando atender exigências para a efetividade do TC 0350.975-82/2011 - PAC 2 - PPI/Saneamento Integrado - Coreia/Caixa D'Água, celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Mesquita, 30 de março de 2022.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral



DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DPMM Nº 036/2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 1.166, de 16 abril de 2021; CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	BI M	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE DIAS	TIPO DE LICENÇA
ALCIDE GOIS VIEIRA	PROFESSOR II	25/010.560-0/ 25/011.233-0	52 94	23/03/2022	29/03/2022	7	INICIAL
DANIELE DANNEMBERG DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	13/008.617-7	53 01	24/03/2022	30/03/2022	7	INICIAL
DANIELLE SOARES DE AZEVEDO	PROFESSOR II-ED. ESPECIAL	10/004.628-0	53 02	15/03/2022	18/03/2022	4	INICIAL
ELIZABETH BASILIO SENA	PROFESSOR II-ED. INFANTIL	10/006.609-5	52 97	24/03/2022	07/04/2022	15	INICIAL
LIVIA CAROLINA MARIA DE JESUS TORRES AFFONSO	PROFESSOR II	10/004.623-0	10 79	22/03/2022	20/04/2022	30	PRORROGAÇÃO
MARIO HENRIQUE BORGES DE	INSPECTOR DE ALUNOS	10/007.1420	10 81	22/03/2022	20/05/2022	60	INICIAL
RAQUEL DA SILVA MOREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II	10/003.122-4	52 98	18/03/2022	31/03/2022	14	INICIAL
SUELMI ENCARNACÃO FRANCISCO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	10/006.928-0	52 99	24/03/2022	30/03/2022	7	PRORROGAÇÃO
VALERIA DE SOUZA COUTO	PROFESSOR II-ED. INFANTIL	13/008.647-9	52 95	23/03/2022	26/03/2022	4	INICIAL
VIVIANE CARLOS DA LUZ LOBO	PROFESSOR II-ANOS INICIAIS	10/006.732-6	52 96	21/03/2022	03/04/2022	14	INICIAL
VIVIANE MORAIS FERREIRA GUIMARAES	PROFESSOR II-ANOS INICIAIS	10/006.372	53 00	22/03/2022	04/04/2022	14	INICIAL
WAGNA LIMA BEZERRIL ALBUQUERQUE	PROFESSOR II	10/682.209-6	10 80	24/03/2022	04/04/2022	12	PRORROGAÇÃO

Mesquita, 30 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JUNIOR
Diretor do DPMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

DEMOSTRATIVOS DA LRF

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até 02/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	572.235.000,0	572.235.000,0	94.224.712,7	16,5	94.224.712,7	16,5	478.010.287,3
RECEITAS CORRENTES	527.475.000,0	527.475.000,0	94.224.712,7	17,9	94.224.712,7	17,9	433.250.287,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.321.730,0	50.321.730,0	15.311.030,9	30,4	15.311.030,9	30,4	35.010.699,1
Impostos	41.341.730,0	41.341.730,0	11.996.145,6	29,0	11.996.145,6	29,0	29.345.584,4
Taxas	8.980.000,0	8.980.000,0	3.314.885,3	36,9	3.314.885,3	36,9	5.665.114,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	21.667.425,4	21.667.425,4	1.186.184,0	5,5	1.186.184,0	5,5	20.481.241,4
Contribuições Sociais	14.126.020,0	14.126.020,0	3.362,1	0,0	3.362,1	0,0	14.122.657,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	7.541.405,4	7.541.405,4	1.182.822,0	15,7	1.182.822,0	15,7	6.358.583,4
RECEITA PATRIMONIAL	29.136.060,0	29.136.060,0	4.691.642,7	16,1	4.691.642,7	16,1	24.444.417,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	29.136.060,0	29.136.060,0	4.655.728,5	16,0	4.655.728,5	16,0	24.480.331,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Recetas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	392.492.735,8	392.492.735,8	72.721.638,9	18,5	72.721.638,9	18,5	319.771.096,9
Transferências da União e de suas Entidades	198.405.306,7	198.405.306,7	26.162.711,5	13,2	26.162.711,5	13,2	172.242.597,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	116.853.427,0	116.853.427,0	32.596.208,6	27,9	32.596.208,6	27,9	84.257.218,4
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	50.000,0	50.000,0	32,1	0,1	32,1	0,1	49.967,9
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.857.048,9	33.857.048,9	314.216,1	0,9	314.216,1	0,9	33.542.832,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.635.055,2	16.635.055,2	54.574,5	0,3	54.574,5	0,3	16.580.480,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.213.013,7	17.213.013,7	0,0	0,0	0,0	0,0	17.213.013,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Recetas Correntes	8.980,0	8.980,0	259.641,6	2.891,3	259.641,6	2.891,3	-250.661,6
RECEITAS DE CAPITAL	44.760.000,0	44.760.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.760.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.100.000,0	8.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.100.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.100.000,0	8.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.100.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.660.000,0	36.660.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.660.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	8.310.000,0	8.310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.310.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	26.350.000,0	26.350.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26.350.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Socioeconómico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Recetas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.765.000,0	2.765.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.765.000,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)+(II)	575.000.000,0	575.000.000,0	94.224.712,7	16,4	94.224.712,7	16,4	480.775.287,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCI.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III)+(IV))	575.000.000,0	575.000.000,0	94.224.712,7	16,4	94.224.712,7	16,4	480.775.287,3
DEFÍCIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	575.000.000,0	575.000.000,0	94.224.712,7	16,4	94.224.712,7	16,4	480.775.287,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0	
Superávit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPSS						0,0	

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:19h

Anexo 1 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.765.000,0	2.765.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.765.000,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	2.765.000,0	2.765.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.765.000,0
Contribuições Sociais	2.765.000,0	2.765.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.765.000,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custo do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.765.000,0	2.765.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.765.000,0

Continua (2/3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2022 (f)		No Bimestre	Até 02/2022 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	574.629.710,3	574.629.710,3	344.026.493,2	344.026.493,2	230.603.217,1	54.289.249,2	54.289.249,2	52.340.461,1	52.913.693,3
DESPESAS CORRENTES	476.490.643,6	482.590.643,6	320.641.827,3	320.641.827,3	161.948.816,3	52.782.395,5	52.782.395,5	429.808.248,1	51.419.026,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.599.912,4	147.599.912,4	131.121.266,0	131.121.266,0	16.478.646,4	15.629.046,4	15.629.046,4	131.970.866,0	14.846.905,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,0	500.000,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.990.731,2	334.490.731,2	189.520.561,3	189.520.561,3	144.970.169,9	37.153.349,1	37.153.349,1	297.337.382,1	36.572.121,0
DESPESAS DE CAPITAL	95.139.066,7	89.039.066,7	23.384.665,9	23.384.665,9	65.654.400,8	1.506.853,7	1.506.853,7	87.532.213,0	1.494.666,4
INVESTIMENTOS	91.139.066,7	84.639.066,7	21.012.624,7	21.012.624,7	63.626.442,0	1.067.002,8	1.067.002,8	83.572.063,9	1.054.815,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,0	4.400.000,0	2.372.041,2	2.372.041,2	2.027.958,8	439.850,9	439.850,9	3.960.149,1	439.850,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.000,0	20.000,0	11.471,0	11.471,0	8.529,0	1.638,7	1.638,7	18.361,3	1.638,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	574.649.710,3	574.649.710,3	344.037.964,2	344.037.964,2	230.611.746,1	54.290.887,9	54.290.887,9	520.358.822,4	52.915.332,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCI. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	574.649.710,3	574.649.710,3	344.037.964,2	344.037.964,2	230.611.746,1	54.290.887,9	54.290.887,9	520.358.822,4	52.915.332,0
SUPERAVIT (XIII)					0,0			39.933.824,8	41.309.380,7
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	574.649.710,3	574.649.710,3	344.037.964,2	344.037.964,2		54.290.887,9	54.290.887,9	94.224.712,7	94.224.712,7
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,0	20.000,0	11.471,0	11.471,0	8.529,0	1.638,7	1.638,7	18.361,3	1.638,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,0	20.000,0	11.471,0	11.471,0	8.529,0	1.638,7	1.638,7	18.361,3	1.638,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	20.000,0	20.000,0	11.471,0	11.471,0	8.529,0	1.638,7	1.638,7	18.361,3	1.638,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:19h

Anexo 1 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	574.629.710,2	574.629.710,2	344.026.493,1	344.026.493,1	100,0	230.603.217,2	54.289.249,2	54.289.249,2	100,0	520.340.461,1
Legislativa	7.180.000,0	7.180.000,0	6.914.187,2	6.914.187,2	2,0	265.812,8	1.089.766,7	1.089.766,7	2,0	6.090.233,3
Ação Legislativa	7.180.000,0	7.180.000,0	6.914.187,2	6.914.187,2	2,0	265.812,8	1.089.766,7	1.089.766,7	2,0	6.090.233,3
Essencial à Justiça	80.000,0	80.000,0	1.000,0	1.000,0	0,0	79.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Representação Judicial e Extrajudicial	80.000,0	80.000,0	1.000,0	1.000,0	0,0	79.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Administração	103.492.288,9	103.492.288,9	59.363.886,1	59.363.886,1	17,3	44.128.402,8	12.247.624,9	12.247.624,9	22,6	91.244.664,1
Administração Geral	72.652.703,9	72.652.703,9	31.268.886,1	31.268.886,1	9,1	41.383.817,8	8.321.562,3	8.321.562,3	15,3	64.331.141,7
Administração Financeira	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Controle Interno	55.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0
Normatização e Fiscalização	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Formação de Recursos Humanos	30.550.000,0	30.550.000,0	27.940.000,0	27.940.000,0	8,1	2.610.000,0	3.913.941,2	3.913.941,2	7,2	26.636.058,8
Administração de Receitas	157.000,0	157.000,0	155.000,0	155.000,0	0,0	2.000,0	12.121,4	12.121,4	0,0	144.878,6
Comunicação Social	20.585,0	20.585,0	0,0	0,0	0,0	20.585,0	0,0	0,0	0,0	20.585,0
Assistência ao Idoso	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Segurança Pública	7.209.000,0	7.209.000,0	2.446.901,6	2.446.901,6	0,7	4.762.098,4	525.554,6	525.554,6	1,0	6.683.445,4
Policiaamento	6.482.000,0	6.482.000,0	2.446.901,6	2.446.901,6	0,7	4.035.098,4	525.554,6	525.554,6	1,0	5.956.445,4
Defesa Civil	727.000,0	727.000,0	0,0	0,0	0,0	727.000,0	0,0	0,0	0,0	727.000,0
Assistência Social	8.320.554,6	8.320.554,6	4.109.889,9	4.109.889,9	1,2	4.210.664,7	1.642.582,2	1.642.582,2	3,0	6.677.972,4
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.000,0	95.000,0	0,0	0,0	0,0	95.000,0	0,0	0,0	0,0	95.000,0
Assistência Comunitária	8.205.554,6	8.205.554,6	4.109.889,9	4.109.889,9	1,2	4.095.664,7	1.642.582,2	1.642.582,2	3,0	6.562.972,4
Previdência Social	17.000.000,0	17.000.000,0	8.880.352,6	8.880.352,6	2,6	8.119.647,4	1.278.245,1	1.278.245,1	2,4	15.721.754,9
Administração Geral	4.195.000,0	4.195.000,0	875.352,6	875.352,6	0,3	3.319.647,4	135.296,7	135.296,7	0,2	4.059.703,3
Previdência do Regime Estatutário	9.805.000,0	9.805.000,0	8.005.000,0	8.005.000,0	2,3	1.800.000,0	1.142.948,5	1.142.948,5	2,1	8.662.051,5
Reserva de Contingência	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Saúde	182.154.666,4	182.154.666,4	92.151.155,0	92.151.155,0	26,8	90.003.511,5	18.822.094,6	18.822.094,6	34,7	163.332.571,8
Administração Geral	11.625.040,0	11.625.040,0	7.561.400,0	7.561.400,0	2,2	4.063.640,0	1.098.805,2	1.098.805,2	2,0	10.526.234,8
Atenção Básica	81.368.000,0	96.868.000,0	56.012.977,7	56.012.977,7	16,3	40.855.022,3	16.005.111,5	16.005.111,5	29,5	80.862.888,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.661.666,4	68.661.666,4	28.177.777,3	28.177.777,3	8,2	40.483.889,2	1.632.600,7	1.632.600,7	3,0	67.029.065,7
Supporte Prolífatico e Terapêutico	2.850.000,0	2.850.000,0	0,0	0,0	0,0	2.850.000,0	0,0	0,0	0,0	2.850.000,0
Vigilância Epidemiológica	14.629.960,0	21.29.960,0	399.000,0	399.000,0	0,1	1.730.960,0	85.577,2	85.577,2	0,2	2.044.382,8
Alimentação e Nutrição	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Trabalho	30.000,0	30.000,0	25.000,0	25.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Empregabilidade	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Fomento ao Trabalho	25.000,0	25.000,0	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo II do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
Educação	166.206.279,9	166.206.279,9	109.576.796,6	109.576.796,6	31,9	56.629.483,2	13.457.882,5	13.457.882,5	24,8	152.748.397,4
Administração Geral	1.850.000,0	1.850.000,0	4.347,0	4.347,0	0,0	1.845.653,0	4.347,0	4.347,0	0,0	1.845.653,0
Ensino Fundamental	102.201.337,7	102.201.337,7	69.395.939,5	69.395.939,5	20,2	32.805.398,2	10.499.955,2	10.499.955,2	19,3	91.701.382,5
Educação Infantil	46.684.020,8	46.684.020,8	29.506.510,1	29.506.510,1	8,6	17.177.510,7	2.022.955,4	2.022.955,4	3,7	44.661.065,4
Educação de Jovens e Adultos	9.369.811,3	9.369.811,3	6.100.000,0	6.100.000,0	1,8	3.269.811,3	368.269,9	368.269,9	0,7	9.001.541,4
Educação Especial	6.101.110,1	6.101.110,1	4.570.000,0	4.570.000,0	1,3	1.531.110,1	562.355,0	562.355,0	1,0	5.538.755,1
Cultura	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Difusão Cultural	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Urbanismo	36.595.915,8	37.095.915,8	25.120.618,8	25.120.618,8	7,3	11.975.297,0	2.422.558,6	2.422.558,6	4,5	34.673.357,1
Infra-estrutura Urbana	9.945.915,8	10.445.915,8	2.552.468,6	2.552.468,6	0,7	7.893.447,2	547.659,4	547.659,4	1,0	9.898.256,4
Serviços Urbanos	26.650.000,0	26.650.000,0	22.568.150,2	22.568.150,2	6,6	4.081.849,8	1.874.899,2	1.874.899,2	3,5	24.775.100,8
Habitação	665.000,0	665.000,0	0,0	0,0	0,0	665.000,0	0,0	0,0	0,0	665.000,0
Habitácia Rural	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Habitácia Urbana	650.000,0	650.000,0	0,0	0,0	0,0	650.000,0	0,0	0,0	0,0	650.000,0
Sanamento	13.579.559,3	13.079.559,3	14.021.000,0	14.021.000,0	4,1	-941.440,8	789.130,8	789.130,8	1,5	12.290.428,4
Saneamento Básico Urbano	13.579.559,3	13.079.559,3	14.021.000,0	14.021.000,0	4,1	-941.440,8	789.130,8	789.130,8	1,5	12.290.428,4
Gestão Ambiental	9.055.040,0	9.055.040,0	4.000.000,0	4.000.000,0	1,2	5.055.040,0	0,0	0,0	0,0	9.055.040,0
Saneamento Básico Urbano	8.550.040,0	8.550.040,0	4.000.000,0	4.000.000,0	1,2	4.550.040,0	0,0	0,0	0,0	8.550.040,0
Preservação e Conservação Ambiental	245.000,0	245.000,0	0,0	0,0	0,0	245.000,0	0,0	0,0	0,0	245.000,0
Controle Ambiental	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Ciência e Tecnologia	250.000,0	250.000,0	0,0	0,0	0,0	250.000,0	0,0	0,0	0,0	250.000,0
Saneamento Básico Urbano	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Agricultura	135.000,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0
Promoção da Produção Vegetal	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Comércio e Serviços	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0
Turismo	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0
Energia	8.546.405,4	9.606.405,4	9.558.350,0	9.558.350,0	2,8	48.055,4	641.240,0	641.240,0	1,2	8.965.165,4
Energia Elétrica	8.546.405,4	9.606.405,4	9.558.350,0	9.558.350,0	2,8	48.055,4	641.240,0	641.240,0	1,2	8.965.165,4
Transporte	3.820.000,0	2.760.000,0	1.051.869,6	1.051.869,6	0,3	1.708.130,4	199.972,4	199.972,4	0,4	2.560.027,6
Normatização e Fiscalização	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Transportes Coletivos Urbanos	3.770.000,0	2.710.000,0	1.051.869,6	1.051.869,6	0,3	1.658.130,4	199.972,4	199.972,4	0,4	2.510.027,6
Desporto e Lazer	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Desporto de Rendimento	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Desporto Comunitário	95.000,0	95.000,0	0,0	0,0	0,0	95.000,0	0,0	0,0	0,0	95.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo II do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	7.900.000,0	7.900.000,0	6.805.485,7	6.805.485,7	2,0	1.094.514,3	1.172.596,7	1.172.596,7	2,2	6.727.403,3
Outros Encars Especiais	7.900.000,0	7.900.000,0	6.805.485,7	6.805.485,7	2,0	1.094.514,3	1.172.596,7	1.172.596,7	2,2	6.727.403,3
Reserva de Contingência	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Reserva de Contingência	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.000,0	20.000,0	11.471,0	11.471,0	0,0	8.529,0	1.638,7	1.638,7	0,0	18.361,3
TOTAL (III) = (I + II)	574.649.710,2	574.649.710,2	344.037.964,1	344.037.964,1	100,00	230.611.746,1	54.290.887,9	54.290.887,9	100,00	520.358.822,4

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.000,0	20.000,0	11.471,0	11.471,0	0,0	8.529,0	1.638,7	1.638,7	0,0	18.361,3
Legislativa	20.000,0	20.000,0	11.471,0	11.471,0	0,0	8.529,0	1.638,7	1.638,7	0,0	18.361,3
Ação Legislativa	20.000,0	20.000,0	11.471,0	11.471,0	0,0	8.529,0	1.638,7	1.638,7	0,0	18.361,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo II do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.247.773,3	29.006.502,3	35.857.272,0	31.678.694,6	29.172.837,0	102.204.157,9	29.481.847,9	37.092.885,2	44.757.294,9	46.521.939,7	51.218.672,0	49.553.546,7	515.793.423,0	558.669.000,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.613.665,7	3.120.604,1	2.822.080,4	3.833.327,2	3.298.013,3	3.318.933,1	3.841.309,7	3.195.054,2	3.338.735,6	5.360.530,6	7.317.115,1	7.933.915,9	52.053.284,9	50.321.730,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.905.379,0	1.086.928,4	1.069.552,5	1.177.609,3	1.273.951,9	1.115.305,6	1.084.484,8	991.423,9	1.074.478,3	1.029.302,5	4.056.506,6	3.875.640,8	19.740.561,6	19.897.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.470.566,7	1.214.065,0	964.416,8	1.708.115,3	1.049.350,3	1.314.520,5	1.869.720,7	1.321.294,6	1.473.020,9	2.225.992,5	1.694.616,9	1.503.480,3	17.807.160,5	14.348.670,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	105.514,0	87.273,0	80.401,7	101.642,7	69.415,5	77.305,2	121.210,6	101.567,5	70.714,2	91.805,2	47.308,9	62.868,3	1.017.026,8	1.099.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	302.198,5	319.542,4	306.711,8	307.998,9	430.420,9	410.148,0	371.402,0	360.309,3	372.116,2	1.664.548,1	274.272,3	481.451,6	5.601.119,8	5.997.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	830.007,5	412.797,3	400.997,8	539.961,0	474.874,7	401.653,8	394.491,6	420.458,9	348.406,0	348.882,3	1.244.410,4	2.070.474,9	7.887.416,2	8.980.060,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.378.812,4	2.657.749,6	1.777.330,1	1.762.542,8	550.531,5	544.261,2	561.586,7	564.073,5	563.936,4	575.064,4	593.743,9	592.440,2	12.122.072,7	21.667.425,4
RECEITA PATRIMONIAL	2.225.977,1	2.289.563,2	2.179.746,4	603.018,1	587.913,1	525.783,2	527.341,9	1.039.403,5	537.608,0	814.039,8	2.611.907,4	2.079.735,3	16.022.037,0	29.136.060,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.225.977,1	2.289.563,2	2.179.746,4	603.018,1	587.913,1	525.783,2	527.341,9	1.039.403,5	537.608,0	814.039,8	2.605.761,5	2.049.967,0	15.986.122,8	29.136.060,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.145,9	29.768,3	35.914,2	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.794.215,7	20.703.756,1	28.630.907,2	25.147.567,3	24.329.427,7	97.458.261,3	24.215.807,0	31.719.510,3	40.030.149,7	39.430.876,9	40.594.838,1	38.674.306,7	431.729.624,0	423.686.735,8
Cota-Parte do FPM	4.746.818,3	5.086.109,5	5.964.167,2	4.357.475,0	7.685.381,5	5.635.023,5	4.425.394,4	5.629.957,8	6.404.496,5	10.256.005,0	8.204.779,3	11.453.322,7	79.848.930,7	98.480.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.875.760,7	3.572.333,8	3.598.943,7	4.126.768,8	3.321.201,3	3.404.765,4	3.707.520,1	3.974.762,6	4.169.445,2	5.482.365,8	3.739.115,0	4.066.833,7	46.039.816,1	42.500.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.679.218,3	856.374,8	602.956,8	494.992,5	516.382,5	462.193,6	363.042,2	359.115,6	400.835,9	434.829,5	1.531.448,6	3.329.313,7	11.030.704,0	13.500.000,0
Cota-Parte do ITR	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,2	0,0	0,0	0,0	0,0	42,2	0,0
Transferências da LC 87/1996	-92,4	-92,4	-92,1	-92,1	-92,1	-90,2	-90,2	-90,2	-90,2	-90,2	-90,2	-90,2	-91,2	100.000,0
Transferências da LC 61/1989	104.477,0	118.393,4	102.897,9	106.894,4	113.305,2	90.413,2	114.258,3	119.881,9	113.185,9	130.583,3	109.039,9	104.907,0	1.328.237,4	1.370.000,0
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	184.043,4	0,0	0,0	0,0	0,0	6.763.557,8	7.199.128,8	14.146.730,0	79.370.125,3
Outras Transferências Correntes	11.388.013,8	11.070.637,0	18.362.033,7	16.061.528,7	12.693.249,3	87.681.912,4	15.605.682,2	21.635.860,4	28.942.276,4	23.127.183,5	20.246.897,5	12.520.800,8	279.336.075,7	188.366.610,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.102,4	234.829,3	447.207,9	332.239,2	406.951,4	356.819,2	335.802,8	574.843,7	286.885,2	341.427,4	101.067,6	213.148,5	3.866.404,4	33.857.048,9
DEDUÇÕES (II)	1.116.143,5	2.453.271,1	1.439.822,8	707.427,4	879.871,9	863.356,9	892.277,5	1.652.568,8	1.016.749,6	1.328.734,9	2.734.920,2	3.815.947,8	18.901.094,4	39.717.980,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	124.914,5	1.358.148,6	504.311,1	497.784,6	1.595,4	1.446,8	0,0	1.582,7	0,0	0,0	1.447,9	1.914,1	2.493.145,7	8.515.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.980,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	991.229,0	1.095.122,5	935.511,7	209.642,8	878.276,5	861.912,1	892.277,5	1.650.986,1	1.016.749,6	1.328.734,9	2.733.472,3	3.814.033,7	16.407.948,7	31.194.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	28.131.629,8	26.553.231,2	34.417.449,2	30.971.267,2	28.292.965,1	101.340.799,0	28.589.570,4	35.440.316,4	43.740.545,3	45.193.204,3	48.483.751,8	45.737.598,9	496.892.328,6	518.951.020,0

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 496.892.328,53

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 3 do RREO



DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2022	Até 1º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	8.485.000,0	8.485.000,0	2.865.712,1	3.024.564,6
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	2.620.528,6
Civil	0,0	0,0	0,0	2.620.528,6
Ativo	0,0	0,0	0,0	2.620.528,6
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	8.376.020,0	8.376.020,0	0,0	73.472,1
Civil	8.376.020,0	8.376.020,0	0,0	73.472,1
Ativo	8.376.020,0	8.376.020,0	0,0	73.472,1
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	100.000,0	100.000,0	2.865.712,1	329.623,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,0	100.000,0	2.865.712,1	329.623,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	8.980,0	8.980,0	0,0	940,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.980,0	8.980,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	940,6
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	8.485.000,0	8.485.000,0	2.865.712,1	3.024.564,6
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			1º Bim/2022	Até o 1º Bim/2021
			1º Bim/2022	Até o 1º Bim/2021
Benefícios - Civil	8.185.000,0	8.185.000,0	8.065.000,0	5.100.000,0
Aposentadorias	6.505.000,0	6.505.000,0	6.505.000,0	3.850.000,0
Pensões	1.680.000,0	1.680.000,0	1.560.000,0	1.250.000,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	8.185.000,0	8.185.000,0	8.065.000,0	5.100.000,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	300.000,0	300.000,0	-5.199.287,9	-2.075.435,4
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR				0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,0
Outros Aportes RPPS				0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Até 1º Bim/2022	Até 1º Bim/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,0	0,0
Investimentos e Aplicações			0,0	0,0
Outros Bens e Direitos			0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 4 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bim/2022	
			Até 1º Bim/2021	
RECEITAS CORRENTES (VII)	8.515.000,0	8.515.000,0	3.362,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.515.000,0	8.515.000,0	3.362,0	0,0
Civil	8.515.000,0	8.515.000,0	3.362,0	0,0
Ativo	8.515.000,0	8.515.000,0	3.362,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	8.515.000,0	8.515.000,0	3.362,0	0,0
DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			1º Bim/2022	1º Bim/2021
			1º Bim/2022	1º Bim/2021
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	8.515.000,0	8.515.000,0	3.362,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,0	
Recursos para Formação de Reserva			0,0	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2022	Até 1º Bim/2021
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			1º Bim/2022	1º Bim/2021
			1º Bim/2022	1º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	4.065.000,0	4.065.000,0	815.352,6	703.728,6
Despesas de Capital (XIV)	1.750.000,0	1.750.000,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	5.815.000,0	5.815.000,0	815.352,6	703.728,6
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-5.815.000,0	-5.815.000,0	-815.352,6	-703.728,6
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2022	1º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	4.065.000,0	4.065.000,0	128.125,8	46.984,5
Despesas de Capital (XIV)	1.750.000,0	1.750.000,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	5.815.000,0	5.815.000,0	128.125,8	46.984,5
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-5.815.000,0	-5.815.000,0	-128.125,8	-46.984,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 4 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)		
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	12.000.000,0	10.670.000,0	140.590,7	140.590,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	12.000.000,0	10.670.000,0	140.590,7	140.590,7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
	Em 31/12/2021 (a)	Em 28/Fev/2022 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.451.710,60	0,00		
DEDUÇÕES (XXIX)	-13.139.444,80	-21.869.359,40		
Disponibilidade de Caixa	-13.144.837,10	-21.869.359,40		
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.966.232,30	241.710,00		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	22.111.069,40	22.111.069,40		
Demais Haveres Financeiros	5.392,30	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.591.155,40	21.869.359,40		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-6.278.204,00			
AJUSTE METODOLÓGICO				
Até o 1º Bimestre / 2022				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	0,00			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00			
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-6.278.204,00			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-10.933.932,50			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2022		
				RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)			527.475.000,0		94.224.712,7	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			50.321.730,0		15.311.030,9	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)			19.897.000,0		7.932.147,3	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)			14.348.670,0		3.198.097,2	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)			1.099.000,0		110.177,2	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			5.997.000,0		755.723,9	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.980.060,0		3.314.885,3	
Contribuições			21.667.425,4		1.186.184,0	
Receita Patrimonial			29.136.060,0		4.691.642,7	
Aplicações Financeiras (II)			29.136.060,0		4.655.728,5	
Outras Receitas Patrimoniais			0,0		35.914,2	
Transferências Correntes ¹			392.492.735,8		72.721.638,9	
Cota Parte FPM (80%)			78.760.000,0		15.686.747,8	
Cota Parte ICMS (80%)			34.000.000,0		6.244.738,7	
Cota Parte IPVA (80%)			10.800.000,0		3.888.609,8	
Cota Parte ITR (80%)			0,0		0,0	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)			100.000,0		0,0	
L.C. Nº 61/89			1.096.000,0		171.157,5	
Transferências do FUNDEB			77.184.000,0		13.962.686,6	
Outras Transferências Correntes			190.552.735,8		32.767.698,5	
Demais Receitas Correntes			33.857.048,8		314.216,2	
Outras Receitas Financeiras (III)			0,0		0,0	
Receitas Correntes Restantes			33.857.048,8		314.216,2	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)			498.338.940,0		89.568.984,2	
RECEITAS DE CAPITAL (V)			44.760.000,0		0,0	
Operações de Crédito (VI)			8.100.000,0		0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)			0,0		0,0	
Alienação de Bens			0,0		0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			0,0		0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			0,0		0,0	
Outras Alienações de bens			0,0		0,0	
Transferências de Capital			36.660.000,0		0,0	
Convênios			36.530.000,0		0,0	
Outras Transferências de Capital			130.000,0		0,0	
Outras Receitas de Capital			0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)			0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias			0,0		0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)			36.660.000,0		0,0	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)			534.998.940,0		89.568.984,2	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2022				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	Liquidados
DESPESAS CORRENTES (XIII)	482.590.643,6	320.641.827,3	52.782.395,5	51.419.026,9	410.778,1	16.659.499,7
Pessoal e Encargos Sociais	147.599.912,4	131.121.266,0	15.629.046,4	14.846.905,9	0,0	153.656,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	334.490.731,2	189.520.561,3	37.153.349,1	36.572.121,0	410.778,1	16.505.843,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	482.090.643,6	320.641.827,3	52.782.395,5	51.419.026,9	410.778,1	16.659.499,7
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	89.039.066,7	23.384.665,9	1.506.853,7	1.494.666,4	0,0	1.349.508,6
Investimentos	84.639.066,7	21.012.624,7	1.067.002,8	1.054.815,6	0,0	1.160.376,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	4.400.000,0	2.372.041,2	439.850,9	439.850,9	0,0	189.132,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	84.639.066,7	21.012.624,7	1.067.002,8	1.054.815,5	0,0	1.160.376,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XVI+XXI+XXII)	569.729.710,3	341.654.452,0	53.849.398,3	52.473.842,4	410.778,1	17.819.876,2
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIa)	--	--	--	18.864.487,6	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 6b do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2022
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.655.728,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.520.216,1
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 6b do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc.	Ant.								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MESQUITA	21.964.737,7	0,0	0,0	0,0	21.964.737,7	27.914.196,3	0,0	0,0	0,0	27.914.196,3
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUIT	161.778,0	0,0	0,0	0,0	161.778,0	25.312,2	0,0	0,0	0,0	25.312,2
LEGISLATIVO										
CAMARA MESQUITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63.845,3	0,0	0,0	63.845,3
TOTAL (I)	22.126.515,7	0,0	0,0	0,0	22.126.515,7	27.939.508,5	63.845,3	0,0	0,0	28.003.353,8
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MESQUITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUIT	-15.446,3	0,0	0,0	0,0	-15.446,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	-15.446,3	0,0	0,0	0,0	-15.446,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	22.111.069,4	0,0	0,0	0,0	22.111.069,4	27.939.508,5	63.845,3	0,0	0,0	28.003.353,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 7 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	41.341.670,0	11.996.145,6	29,02
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.897.000,0	7.932.147,3	39,87
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITBI	1.099.000,0	110.177,2	10,03
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.348.670,0	3.198.097,2	22,29
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.997.000,0	755.723,9	12,60
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	155.950.060,0	32.538.759,9	20,86
2.1-Cota-Parte FPM	98.480.000,0	19.658.102,0	19,96
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	98.500.000,0	19.658.203,5	19,96
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	-20.000,0	-101,6	
2.2-Cota-Parte ICMS	42.500.000,0	7.805.948,8	18,37
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.370.000,0	213.946,9	15,62
2.4-Cota-Parte ITR	60,0	0,0	
2.5-Cota-Parte IPVA	13.500.000,0	4.860.762,3	36,01
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	100.000,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	197.291.730,0	44.534.905,5	22,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	31.174.012,0	6.507.772,3	20,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+(2.7))	18.148.920,5	4.625.954,1	25,49

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 8 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	79.970.125,3	14.900.750,5	18,63
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	77.334.000,0	14.045.617,9	18,16
6.1.1-Principal	77.184.000,0	13.962.686,6	18,09
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	150.000,0	82.931,3	55,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.186.125,3	0,0	0,00
6.2.1-Principal	2.186.125,3	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	450.000,0	855.132,6	190,03
6.3.1-Principal	450.000,0	855.132,6	190,03
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)	46.009.988,0	7.454.914,3	16,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.900.750,5
---	--------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.940.162,4	64.200.000,0	7.217.947,7	7.217.947,7
10.1- Educação Infantil	20.207.687,9	20.200.000,0	2.046.547,8	2.046.547,8
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	20.207.687,9	20.200.000,0	2.046.547,8	2.046.547,8
10.2- Ensino Fundamental	44.732.474,4	44.000.000,0	5.171.399,9	5.171.399,9
11- OUTRAS DESPESAS	15.029.962,9	7.600.000,0	5.137.800,7	5.137.800,7
11.1- Educação Infantil	4.100.000,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	4.100.000,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	10.929.962,9	7.600.000,0	5.137.800,7	5.137.800,7
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	79.970.125,3	71.800.000,0	12.355.748,4	12.355.748,4

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	0,0	0,0	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	0,0	0,0	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	10.430.525,3	0,0	0,0	0,0
20- Perc. 50% da Complém. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	427.566,3	0,0	0,0	0,0
21- Min de 15% da Complém. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	128.269,9	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NAO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não APLICADA no Exercício	1.490.075,0	14.900.750,5	14.900.750,5	100,0

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complém. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 8 do RREO



DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.677.585,3	11.959.266,5	538.762,6	538.762,6
24.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	25.677.585,3	11.959.266,5	538.762,6	538.762,6
25- ENSINO FUNDAMENTAL	35.837.480,2	18.698.282,0	402.234,1	402.234,1
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	61.515.065,5	30.657.548,5	940.996,6	940.996,6

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		940.996,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		7.454.914,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		-6.513.917,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APPLICADO (w)	% APPLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.133.726,39	-6.513.917,64	-14,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	12.588.092,1	1.960.924,1
35.1- Salário-Educação	11.028.803,0	1.933.938,4
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	1.144.289,1	14.868,7
35.4- PNATE	5.000,0	0,0
35.5- Outras Transferências do FNDE	410.000,0	12.117,1
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	28.000.000,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.100.000,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,0	3.599,2
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	48.698.092,1	1.964.523,3

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.799.857,62	417.243,61	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.799.857,62	417.243,61	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	21.921.231,46	5.202.391,50	161.137,48	161.137,48
43- ENSINO MÉDIO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.721.089,08	7.119.635,11	161.137,48	161.137,48

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 8 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	R\$ Milhares
				DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	166.206.279,87	109.576.796,60	13.457.882,48	13.457.882,48
47.1- Despesas Correntes	134.482.433,56	105.824.774,96	13.347.513,99	13.347.513,99
47.1.1- Pessoal Ativo	85.360.912,36	77.170.000,00	7.645.140,56	7.645.140,56
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	49.121.521,20	28.654.774,96	5.702.373,43	5.702.373,43
47.2- Despesas de Capital	31.723.846,31	3.752.021,64	110.368,49	110.368,49
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	31.723.846,31	3.752.021,64	110.368,49	110.368,49

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 8 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.900.750,48	1.933.938,40
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.900.750,48	1.933.938,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.900.750,48	1.933.938,40

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
10.430.525,34	0,00	0,00

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
940.996,65	7.454.914,29	-6.513.917,64	-14,63

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até 1º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	41.341.670,0	41.341.670,0	11.996.145,7	29,0				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	19.897.000,0	19.897.000,0	7.932.147,4	39,9				
IPTU	15.825.000,0	15.825.000,0	7.589.695,7	48,0				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.072.000,0	4.072.000,0	342.451,7	8,4				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inte Vivos - ITBI	1.099.000,0	1.099.000,0	110.177,2	10,0				
ITBI	1.094.000,0	1.094.000,0	109.814,3	10,0				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,0	5.000,0	362,9	7,3				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.348.670,0	14.348.670,0	3.198.097,2	22,3				
ISS	14.001.000,0	14.001.000,0	3.139.992,0	22,4				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	347.670,0	347.670,0	58.105,2	16,7				
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.997.000,0	5.997.000,0	755.723,9	12,6				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	155.970.060,0	155.970.060,0	32.538.861,5	20,9				
Cota-Parte FPM	98.500.000,0	98.500.000,0	19.658.203,5	20,0				
Cota-Parte ITR	60,0	60,0	0,0	0,0				
Cota-Parte ICMS	42.500.000,0	42.500.000,0	7.805.948,8	18,4				
Cota-Parte IPVA	13.500.000,0	13.500.000,0	4.860.762,3	36,0				
Cota-Parte IPI-Exportação	1.370.000,0	1.370.000,0	213.946,9	15,6				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0				
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0				
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0				
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	197.311.730,0	197.311.730,0	44.535.007,2	22,6				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bim/2022 (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bim/2022 (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.048.289,1	10.048.289,1	4.829.071,8	48,1	1.226.158,0	12,2	1.226.158,0	12,2
Despesas Correntes	7.583.289,1	7.583.289,1	4.316.708,0	56,9	1.226.158,0	16,2	1.226.158,0	16,2
Despesas de Capital	2.465.000,0	2.465.000,0	512.363,8	20,8	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.997.286,0	9.997.286,0	3.153.600,0	31,5	501.708,7	5,0	501.708,7	5,0
Despesas Correntes	7.292.286,0	7.292.286,0	3.153.600,0	43,2	501.708,7	6,9	501.708,7	6,9
Despesas de Capital	2.705.000,0	2.705.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	250.000,0	250.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	250.000,0	250.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	104.980,0	104.980,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	104.980,0	104.980,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 12 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

										R\$ 1,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.625.040,0	11.625.040,0	7.561.400,0	65,0	1.098.805,2	9,5	1.098.805,2	9,5		
Despesas Correntes	11.547.540,0	11.547.540,0	7.561.400,0	65,5	1.098.805,2	9,5	1.098.805,2	9,5		
Despesas de Capital	77.500,0	77.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	32.025.595,1	32.025.595,1	15.544.071,8	144,6	2.826.671,9	26,7	2.826.671,9	26,7		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

DESPESAS EMPENHADAS (d)

DESPESAS LIQUIDADAS (e)

DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.544.071,8	2.826.671,9	2.826.671,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.544.071,8	2.826.671,9	2.826.671,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.680.251,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.680.251,1
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	-3.853.579,2	-----
Límite não Cumprido (XIX) = (XVII) (Quando valor inferior a zero)	-----	3.853.579,2	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,9	6,3	-----

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	3.853.579,2
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	6.680.251,1	15.544.071,8	8.863.820,7	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 12 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

0,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

0,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)		0,0	0,0	0,0
Provenientes da União		0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados		0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios		0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)		0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)		0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 % (d/c) x 100	Até 1º Bim/2022 % (e/c) x 100	Até 1º Bim/2022 % (e/c) x 100	Até 1º Bim/2022 % (f/c) x 100	Até 1º Bim/2022 % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	71.319.710,9	86.819.710,9	51.183.905,9	59,0	14.778.953,6	17,0	14.683.316,7	16,9
Despesas Correntes	61.828.000,0	76.528.000,0	48.740.059,6	63,7	14.778.953,6	19,3	14.683.316,7	19,2
Despesas de Capital	9.491.710,9	10.291.710,9	2.443.846,3	23,7	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	61.664.380,5	58.664.380,5	25.024.177,3	42,7	1.130.892,0	1,9	1.130.892,0	1,9
Despesas Correntes	42.604.380,5	42.604.380,5	13.936.492,0	32,7	1.130.892,0	2,7	1.130.892,0	2,7
Despesas de Capital	19.060.000,0	16.060.000,0	11.087.685,3	69,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	2.600.000,0	2.600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.600.000,0	2.600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	14.524.980,0	2.024.980,0	399.000,0	19,7	85.577,2	4,2	85.577,2	4,2
Despesas Correntes	4.524.980,0	2.024.980,0	399.000,0	19,7	85.577,2	4,2	85.577,2	4,2
Despesas de Capital	10.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 12 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	R\$ 1,00
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	150.129.071,4	150.129.071,4	76.607.083,2	121,3	15.995.422,8	23,2	15.899.785,9	23,1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	81.368.000,0	96.868.000,0	56.012.977,7	107,0	16.005.111,6	29,2	15.909.474,7	29,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	71.661.666,5	68.661.666,5	28.177.777,3	74,2	1.632.600,7	6,9	1.632.600,7	6,9
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	2.850.000,0	2.850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	14.629.960,0	2.129.960,0	399.000,0	19,7	85.577,2	4,2	85.577,2	4,2
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	11.625.040,0	11.625.040,0	7.561.400,0	65,0	1.098.805,2	9,5	1.098.805,2	9,5
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	182.154.666,5	182.154.666,5	92.151.155,0	266,0	18.822.094,7	49,8	18.726.457,8	49,7
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	182.154.666,5	182.154.666,5	92.151.155,0	266,0	18.822.094,7	49,8	18.726.457,8	49,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 12 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)							
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)								
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0							
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0							
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0							
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0							
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0							
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0							
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0							
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0							
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0							
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0							
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0							
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0							
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0							
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0							
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	476.426.672,2	496.892.328,5	503.374.198,0	509.940.622,3	516.592.704,4	523.331.561,7	530.158.326,2	537.074.144,5	544.080.178,4	551.177.604,8	558.367.615,8
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 30 de março de 2022 | Nº 01457.

MUNICÍPIO DE MESQUITA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		575.000.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		575.000.000,0			
Receitas Realizadas		94.224.712,7	0,0		
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		574.649.710,3			
Créditos Adicionais		0,0			
Dotação Atualizada		574.649.710,3			
Despesas Empenhadas		344.037.964,2			
Despesas Liquidadas		54.290.887,9			
Superávit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		344.037.964,1			
Despesas Liquidadas		54.290.887,9			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		496.892.328,6			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		2.865.712,1			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.150.119,4			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.715.592,7			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		
Resultado Nominal		0,0	23.520.216,1		
Resultado Primário		0,0	18.864.487,6		
			% em Relação à Meta (b/a)		
			0,0%		
			0,0%		
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre		
POR PODER			Pagamento até o bimestre		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		22.111.069,4	22.111.069,4		
Poder Executivo		0,0	0,0		
Poder Legislativo		0,0	0,0		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		27.939.508,5	27.939.508,5		
Poder Executivo		63.845,3	63.845,3		
TOTAL		50.114.423,2	50.114.423,2		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc %Aplicado até bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		-6.513.917,6	25%		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		0,0	70%		
			-14,6%		
			0,0%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.826.671,9	15,0%		
			6,4%		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)			0,0%		

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ELIEL FERNANDES DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/03/2022 19:20h

Anexo 14 do RREO